

Av. Almirante Barroso, 600 Praia de Iracema CEP: 60060-440 • Fortaleza / CE Fone: (85) 3101.5123

Aprova por Ad Referendum a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Orós , junto ao Ministério da Saúde, de recursos de incremento temporário de custeio das ações e serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade.

RESOLUÇÃO Nº 227/2025 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

- 1. O Ofício de nº 312 da Secretaria Municipal de Saúde de Orós, datado 30 de abril de 2025, que apresenta justificativa sobre a necessidade de recursos federais de Incremento Temporário de Custeio das ações e serviços de saúde de Média e Alta Complexidade para atendimento de sua população;
- 2. O parecer da Superintendência da Região de Saúde da Região do Cariri (SRSUL), contido no Processo NUP Nº 24001.035042/2025-86 favorável à proposta de recursos federais adicionais de Incremento Temporário de Custeio das ações e serviços de saúde de Média e Alta Complexidade para o município de Orós, resolve:
- Art.1º. Aprovar por Ad Referendum a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Orós, de recursos federais adicionais de Incremento Temporário de Custeio das ações e serviços de saúde de Média e Alta Complexidade, junto ao Ministério da Saúde, conforme detalhamento abaixo.

CNES	Unidade Assistida	Valor em R\$
2499037	Hospital e Maternidade Luzia Teodoro da Costa - HMLTC	5.000.000,00

Parágrafo Único. Os recursos federais deverão ser creditados no Fundo Municipal de Saúde do município de Orós.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 06 de maio de 2025.

Tânia Mara Silva Coêlho Presidente da CIB/CE Secretária de Saúde Rilson Sousa de Andrade Vice - Presidente da CIB/CE Presidente do COSEMS

RSAmerere